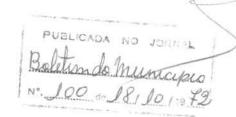
Estáncia de São José dos Campos Prefeitura Caixa Postal 204 Estado de São Paulo



DECRETO Nº 1.522/72 de 05 de outubro de 1972

Da nova redação ao item VII do artigo 4º do Decre to nº 1412 de 27 de se tembro de 1971, que dis poe sobre limite de zona.

O Prefeito da Estância de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o item V, do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, com binado com o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 1606 de 13 de setembro de 1971.

DECRETA:

Artigo 19 -

O item VII do artigo 4º do Decreto nº 1412 de 27 de setembro de 1971, publicado no Boletim do Município nº 77, passa a vigorar com a se guinte redação:

VII - Setimo Perimetro - Inicia na Avenida Marginal "A" onde cruza o corrego Lambari, segue mar geando o corrego Lambari até a Estrada Ferro Central do Brasil, ai deflete a direita margeando o leito da linha ferrea e segue até encontrar o córrego Parangaba, segue mar geando o córrego Parangaba até encontrar a Estrada Velha Rio Sao Paulo, dai deflete a es querda e paralelamente a Rodovia Presidente -Dutra, em linha reta, segue até a divisa do Municipio que o corrego Nossa Senhora da Aju da do Bom Retiro e seguindo por sua margem atravessa a Rodovia Presidente Dutra edai se gue mais 1.500,00 metros(mil e quinhentos me tros) ainda pela margem do Corrego Nossa Se nhora da Ajuda do Bom Retiro, onde deflete a direita e segue paralelamente a Rodovia Presi dente Dutra em linha reta até encontraro pro longamento da linha de eixo da rua dos mins(Jardim Motorama) e por esta linha à di reita, cruzando, novamente, a Rodovia Presi dente Dutra até a Avenida Marginal "A" e se gue por esta Avenida até encontrar o corregodo Lambari, seu ponto inicial, fechando o perí

Artigo 29 -

Êste Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 05 de outubro de 1972.

830/043

Sérgio Sobral de Oliveira Prefeito Municipal Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos cinco dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e setenta e dois.

Terezinha dos Santos Kójio Chefe de Gabinete

SSO/DJ/BNC/lpt